



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03, DE 16/02/2023

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 16 de fevereiro de 2023, quinta-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

● **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 2, de 9.2.2023**

I. Pedidos de Vista

PAUTA Nº 39/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 20.10.2022 PÁGs. 5/9)
Designado para sessão de 17.11.2022

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623891-90.2022.8.06.0000

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Impetrante: Danilo de Freitas.

Advogado: Danilo de Freitas (OAB: 37672/PE).

Advogada: Carla Constância Freitas de Carvalho (OAB: 28022/PE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

O Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha pediu vista dos autos em 30.1.2023.

Em sessão do dia 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO

VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

Em sessão do dia 8.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista em 1º de dezembro de 2022, votou no sentido de divergir do voto do Desembargador Relator, para denegar a segurança. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

Em sessão do dia 30.1.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator, que pedira vista em 08 de dezembro de 2022, manteve seu entendimento pela concessão da segurança pleiteada, sendo acompanhado pelos Desembargadores LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO manteve seu voto no sentido de divergir do voto do Desembargador Relator, para denegar a segurança, no que foi seguido pelo Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Com a palavra, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento.** O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE solicitou desconsiderar seu voto anteriormente proferido para aguardar o voto-vista do eminente Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 5/7)

Designado para sessão de 30.1.2023

2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8512361-44.2019.8.06.0001

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Requerente: Paulo Roberto da Silva Guedes.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues pediu vista dos autos em 1º.12.2022

Em sessão de 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº

2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Ausentes, por motivo de licença médica, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 5/7)
Designado para sessão de 30.1.2023

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0271911-14.2021.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Chaves & Noronha Advogados Associados.

Advogado: Cícero George dos Santos Noronha (OAB: 19040/CE).

Advogado: Breno José Rolim Chaves (OAB: 22171/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Proc.^a Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

Proc. Jurídico: Aprígio Cavalcante de Queiroz Júnior (OAB: 14688/CE).

O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues pediu vista dos autos em 30.1.2023.

Em sessão do dia 1º.09.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (convocado para compor o Órgão Especial, até o retorno do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto afastado das funções na justiça comum para a justiça eleitoral ou o término da licença médica da Desa. Francisca Adelineide Viana - Portaria nº 1747/2022), MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (convocada para compor o Órgão Especial, em substituição ao Des. Emanuel Leite Albuquerque afastado das funções na justiça comum para a justiça eleitoral, conforme a Portaria nº 1819/2022) e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Pediu vista dos autos a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **Ausentes, por motivo de férias** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausentes, justificadamente** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e DURVAL AIRES FILHO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINIDE VIANA. **Ausente, por motivo de afastamento para exercício exclusivo das funções eleitorais,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em

1º de setembro de 2022, divergiu do voto da Relatoria, no sentido de conceder a segurança. O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator manteve o seu voto, denegando a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 17 de novembro de 2022, acostou-se à divergência inaugurada pela eminente Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, no sentido da impossibilidade de o e. Tribunal de Contas do Estado do Ceará proferir decisão cautelar ordenando direta e imediatamente a suspensão dos efeitos de contratos sob sua fiscalização. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, que havia cancelado o seu voto na sessão do dia 15.09.2022 (fl. 711), votou acompanhando a divergência inaugurada pela eminente Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

Em sessão do dia 30.1.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator, que pedira vista dos autos em 1º de dezembro de 2022, manteve seu entendimento, no sentido de denegar a segurança. Na sequência, o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES reformulou seu voto para acompanhar a divergência inaugurada pela Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, sendo acompanhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. Na ocasião, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO solicitaram o cancelamento dos seus votos, lançados no dia 1º de setembro de 2022. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 8/11)

Designado para sessão de 30.1.2023

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0632482-41.2022.8.06.0000

Relatora: Des. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Chandler Galvam Lube.

Advogado: Felipe Nunes Zamprogno (OAB: 29368/ES).

Impetrados: Presidente da Comissão do Concurso – Manuel Pinheiro Freitas – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará e Diretor-Geral do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE.

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos em 30.1.2023.

Na sessão do dia 30.01.2023: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a eminente Relatora votou no sentido de denegar a segurança, no que foi seguido pelo Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. Pediu vista dos autos o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 8/11)

Designado para sessão de 30.1.2023

5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0639364-53.2021.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Impetrante: Estado do Ceará.

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 30 de janeiro de 2023.

Em sessão do dia 30.1.2023 - Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao Procurador do Estado do Ceará, Dr. André Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23.316/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Com a palavra, o Procurador fez a sustentação oral pelo prazo regimental. Em seguida, o Desembargador Relator rejeitou as preliminares de (i) necessidade de chamamento ao feito do TRT da 7ª Região e do TRF da 5ª Região, uma vez que os recursos aportados são objeto de rateio entre os tribunais e (ii) inadequação da via eleita, por supostamente se tratar de impetração contra norma em tese (Resolução nº 303/2019 do CNJ), sendo seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou as preliminares de (i) necessidade de chamamento ao feito do TRT da 7ª Região e do TRF da 5ª Região, uma vez que os recursos aportados são objeto de rateio entre os tribunais e (ii) inadequação da via eleita, por supostamente se tratar de impetração contra norma em tese (Resolução nº 303/2019 do CNJ), nos termos do voto do Relator. Na sequência, o Desembargador Relator proferiu seu voto no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (Convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Des. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 27/2023), MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Pediu vista dos autos,** o Excelentíssimo Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, PAULO AIRTON

ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

PAUTA Nº 6/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 7.2.2023 PÁGS. 3/4)

Designado para sessão de 16.2.2023

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623965-47.2022.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Francisco Atylla Trajano Bezerra.

Advogada: Natalia Melo de Moura (OAB: 17028/RN).

Advogada: Denise Militão Silva Cruz (OAB: 17201/RN).

Advogado: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles (OAB: 2331/CE).

Advogado: Hélio das Chagas Leitão Neto (OAB: 7855/CE).

Advogada: Christiane do Vale Leitão (OAB: 10569/CE).

Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE).

Advogado: Felinto Alves Martins Filho (OAB: 18918/CE).

Advogado: Alisson Felipe de Sousa Sales (OAB: 42149/CE).

Advogada: Aline Moura de Queiroz (OAB: 33009/CE).

Advogado: Hélio das Chagas Leitão (OAB: 45510/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 3.11.2022.

Na sessão do dia 20.10.2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE) e ao representante do Ministério Público, Dr. José Maurício Carneiro, se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, o advogado e, logo após, o Procurador de Justiça, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelo Desembargador PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. Em seguida, o Desembargador DURVAL AIRES FILHO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Na sessão do dia 3.11.2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, o Desembargador DURVAL AIRES FILHO que pedira vista dos autos em 20 de outubro de 2022, acompanhou o voto do Desembargador Relator no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. A Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES divergiu do voto do Desembargador Relator, pela denegação da segurança. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Absteve-se** de votar, por estar ausente à leitura do relatório, o Excelentíssimo Senhor Desembargador TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022). **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausentes**,

justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. *Ausente, por motivo de licença médica*, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. *Ausente, por motivo de afastamento para exercício exclusivo das funções eleitorais*, o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO.

II. Processos em Pauta

PAUTA Nº 5/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.01.2023 PÁGs. 05)

Designado para sessão de 09.2.2023

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629083-04.2022.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Impetrante: Lúcia de Fátima Timbó da Costa.

Advogado: Karlos Henrique Timbó da Costa (OAB: 23210/CE).

Impetrada: Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Relatora do Processo nº 29299/2019-3.

PAUTA Nº 6/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 7.2.2023 PÁGs. 3/4)

Designado para sessão de 16.2.2023

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623965-47.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Francisco Atylla Trajano Bezerra.

Advogada: Natalia Melo de Moura (OAB: 17028/RN).

Advogada: Denise Militão Silva Cruz (OAB: 17201/RN).

PAUTA Nº 04/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 07/08)

Designado para sessão de 02.2.2023

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629589-77.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Ailton Marcos Fontenele Vieira.

Advogado: Manuel Mícias Bezerra (OAB: 10315/CE).

Advogado: Francisco José Sabino Sá (OAB: 26920/CE).

Advogado: Daniel Sousa Nogueira Neto (OAB: 17113/CE).

Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE).

Advogada: Maria da Conceição Oliveira Carlos (OAB: 10289/CE).

PAUTA Nº 5/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.01.2023 PÁG. 05)

Designado para sessão de 09.2.2023

10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0624571-75.2022.8.06.0000

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Impetrante: Amanda Charbel Salim.

Advogada: Mariani Carneiro Chater (OAB: 25235/DF).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 5/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.01.2023 PÁG. 05)

Designado para sessão de 09.2.2023

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000840-80.2014.8.06.0000/50004

Relator: Des. TEODORO SILVA SANTOS

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Espólio de Francisca Ferreira Lima Silva.

Inventariante: Maria Iris da Silva Lima.

Advogada: Ana Meire Vasconcelos Barros (OAB: 33778/CE).

12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626103-94.2016.8.06.0000/50001

Relator: Des. TEODORO SILVA SANTOS

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Roberto Silva Nogueira.

Advogado: Weydson Castro Silva (OAB: 22470/CE).

Advogado: Francisco Tarcísio Forte da Silva (OAB: 12177/CE).

PAUTA Nº 6/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 7.2.2023 PÁGs. 3/4)

Designado para sessão de 16.2.2023

13 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023864-26.2003.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

Impetrante: AHECE - Associação dos Hospitais do Ceará.

Advogado: Doris de Souza C. Branco (OAB: 18686/PE).

Advogado: Ney Castelo Branco Neto (OAB: 17972/PE).

Advogada: Mariana Cavalcanti de Figueiredo Lima (OAB: 21131/PE).

Advogada: Laiz Barreto de Menezes Brito Rocha (OAB: 15958/CE).

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE).

Advogado: Luis Antônio Siqueira Ribeiro (OAB: 56725/RS).

Advogada: Paloma Braga Chastinet (OAB: 18627/CE).

Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 6/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 7.2.2023 PÁGs. 3/4)

Designado para sessão de 16.2.2023

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0193241-98.2017.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Joana Darc de Sousa Correia.

Advogado: Jean Plácido Teles da Fonseca (OAB: 25982/CE).

Advogado: Leórgenis Alberto dos Santos Freitas (OAB: 20805/CE).

Agravado: Itaú Seguros S/A.

Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior (OAB: 23189A/CE).

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0212816-63.2015.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: JVS Engenharia Ltda..

Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE).

Agravada: Ivete Verçosa Pereira.

Advogada: Thaís Pinheiro Felipe (OAB: 34993/CE).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000030-15.2018.8.06.0114/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Alzenira Martins de Almeida.

Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE).

Agravado: Banco Original S/A.

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0910311-92.2014.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Advogado: José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE).

Agravados: Smarhome Comércio e Serviços Ltda ME e Francisco de Assis Lima.

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114869-04.2018.8.06.0001/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Francisco Teixeira dos Santos.

Advogado: Luciano Teixeira do Nascimento (OAB: 15848/CE).

Agravado: Banco Itaú Consignado S/A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009832-64.2019.8.06.0126/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravantes: Maria Itamar Rodrigues Tomaz, Aginaldo Tomaz Filho, Reginaldo Rodrigues Tomaz, Antônio Tomaz Filho, Siderlania Rodrigues Tomaz, Silvana Rodrigues Tomaz, Natalia Rodrigues Tomaz, Genival Rodrigues Tomaz, Clayvanir Rodrigues Tomaz, Antonio Genario Rodrigues Tomaz, Antônia Lucinete Rodrigues Tomaz, Altamir Tomaz Filho e Aguinaldo Tomaz Filho.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco Itaú Consignado S/A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008792-47.2019.8.06.0126/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Francisca Soares da Silva.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE).

III - Processo Extrapauta

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 10 de fevereiro de 2023.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA